

## EDITAL N.º 17/2024

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **22 de Agosto de 2024**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### Deliberações:

#### Câmara Municipal:

#### **AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROCESSO N.º 19/2023:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente pedido refere-se a obra de ampliação a efetuar no edifício localizado do Rua António Sérgio, n.º 4, em Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de arquitetura de harmonia com o parecer Técnico e com os despachos do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e da Presidente da Câmara. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para a apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

#### **LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA - PROCESSO N.º 8/2023:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente pedido de licenciamento refere-se à legalização de ampliação efetuada em edifício destinado a habitação no prédio inscrito na matriz sob o artigo 36 da secção G da Freguesia de Mora. Incide ainda na legalização de uma piscina que posteriormente se detetou em fotografia aérea.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de arquitetura de harmonia com o parecer Técnico e com os despachos do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e da Presidente da Câmara. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para a apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Deliberado ainda dar conhecimento ao respetivo serviço de fiscalização da decisão que vier a recair sobre o pedido.

#### **CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA: "IMÓVEL, SITO EM RUA 1.º DE DEZEMBRO, 32, EM MORA" - VERIFICAÇÃO DAS**

#### **CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE OU ARRANJO ESTÉTICO - AUTO DE VISTORIA PRÉVIA:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, deliberando ainda a execução das obras de conservação constantes no referido Auto de Vistoria, necessárias à correção das péssimas condições de segurança ou de salubridade verificadas, ou à melhoria do arranjo estético, concedendo o prazo de sessenta dias para o efeito, ao abrigo do número 2 do artigo 89.º do RJUE, de harmonia com o referido Auto.

#### **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE BENS COM A DESIGNAÇÃO DE: "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2017" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO (CP 04-2016):**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no seguimento da adjudicação da aquisição de bens móveis com a designação de "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2017" referente aos Lotes 2, 3, 4 e 5 à empresa "Galp Power, S.A." foram apresentados os Seguros Caução números 100017526/200, 100017527/200, 100017528/200 e 100017529/200, nos montantes de 5.337,70 €, 525,46 €, 2.178,54 € e 6.300,72 €, respetivamente, emitidos pela entidade financeira, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora, propõe-se a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei aplicáveis.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, de harmonia com o presente parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, referente à aquisição em epígrafe.

#### **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE BENS COM A DESIG-**

**NAÇÃO DE: "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2021" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO (CP 08-2020):**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no seguimento da adjudicação da aquisição de bens móveis com a designação de "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2021" à empresa "LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda." foi apresentada um Seguro Caução n.º 4243203 no montante de 28.991,75 €, emitida pela entidade financeira, a empresa "ATRADIUS Crédito y Caución, S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal", a favor do Município de Mora, somos a propor a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei aplicáveis.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, de harmonia com o presente parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, referente à aquisição em epígrafe.

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE BENS COM A DESIGNAÇÃO DE: "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2022" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO (CP 16-22):**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no seguimento da adjudicação da aquisição de bens móveis com a designação de "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2022" à empresa "LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda." foi apresentada um Seguro Caução n.º 4269841 no montante de 26.057,10 €, emitida pela entidade financeira, a empresa "ATRADIUS Crédito y Caución, S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal", a favor do Município de Mora, somos a propor a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei aplicáveis.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, de harmonia com o presente parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, referente à aquisição em epígrafe.

**EMIÇÃO DE CERTIDÃO – ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – ARTIGO 1694 DA FREGUESIA DE MO-**

**RA:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento por Marco Filipe Barreiros Pires, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1694 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 499 da mesma freguesia e implantado no prédio rústico com o artigo 159 da Secção A, com a área de implantação e de construção de 79,00 m<sup>2</sup>, bem como certidão comprovativa de que o mesmo se situa na Rua do Vale da Bica e possui o n.º de polícia 49.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

**CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO TRUPE DOS BICHOS:**

Presente informação da Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- A Associação Trupe dos Bichos no âmbito do Plano de Atividades para 2024, efetuou pedido de apoio financeiro;
- O artigo 15º do Regulamento Municipal que estabelece o Apoio ao Associativismo Local define que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro a Associação Trupe dos Bichos no valor de 850,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
- Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro a Associação Trupe dos Bichos no valor de 850,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
- Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

tes.

**CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO POPULAR MOMENTS - ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE PAVIA:**

Presente informação da Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. A Associação Popular Moments - Associação de Festas de Pavia no âmbito do Plano de Atividades para 2024, efetuou pedido de apoio financeiro;
- b. O artigo 15º do Regulamento Municipal que estabelece o Apoio ao Associativismo Local define que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação Popular Moments - Associação de Festas de Pavia no valor de 3.300,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação Popular Moments - Associação de Festas de Pavia no valor de 3.300,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes

**CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MORA - ARPI:**

Presente informação da Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora - ARPI no âmbito do Plano de Atividades para 2024, efetuou pedido de apoio financeiro;
- b. O artigo 15º do Regulamento Municipal que estabelece o Apoio ao Associativismo Local define que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação

será formalizada através da assinatura de um contrato-programa.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora - ARPI no valor de 1.000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora - ARPI no valor de 1.000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

**CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO CULTURAL DE MORA - ADCM:**

Presente informação da Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. A Associação de Divulgação Cultural de Mora - ADCM no âmbito do Plano de Atividades para 2024, efetuou pedido de apoio financeiro;
- b. O artigo 15º do Regulamento Municipal que estabelece o Apoio ao Associativismo Local define que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação de Divulgação Cultural de Mora - ADCM no valor de 400,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro a Associação de

Divulgação Cultural de Mora - ADCM no valor de 400,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORA:** Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação enviando a presente proposta da Presidente da Câmara Municipal, para que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, republicado através do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, para representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mora: António Joaquim Tavares Ferreira - Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maria Isabel Pereira Garcia - Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde.

Propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a proposta da

Presidente da Câmara de representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mora.

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, aprovar a proposta da Presidente da Câmara dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mora:

António Joaquim Tavares Ferreira - Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Maria Isabel Pereira Garcia - Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde.

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO - INTEGRAÇÃO NA CANDIDATURA DA PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DO ITI REDE URBANA - ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2:** A

Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de declaração de adesão, para efeitos de candidatura da proposta de Plano de Ação do ITI Rede Urbana - Rota da Estrada Nacional 2, remetida pela Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, enquanto entidade participada por este Município.

**CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS**

Mora, 28 de Agosto de 2024

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço